



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.816

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO OBJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DADA EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO VIDA – VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.629, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A área de terreno objeto de concessão administrativa de uso dada em favor da **ASSOCIAÇÃO VIDA – VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES**, autorizada pela Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023, fica alterada de acordo com as medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**Local: Rua Projetada**  
**Município e Comarca: Mogi Mirim - SP.**  
**Transcrição nº 3479 - Livro 46 - fls. 89**  
**Cadastro nº 53-15-23-0425**

**ÁREA TOTAL:** *Inicia se no ponto 1 localizado na margem da Rua Projetada e Área do Canil Municipal, daí segue margeando a Rua Projeta medindo 18,00 metros confrontando com a Rua Projetada, até o ponto 2; daí deflete a direita e segue medindo 14,75 metros até o ponto 3; daí deflete a direita e segue medindo 39,60 metros até o ponto 4; daí deflete a esquerda e segue medindo 48,00 metros até o ponto 5; daí deflete a direita e segue medindo 55,75 metros até o ponto 6; daí deflete a direita e segue medindo 40,60 metros até o ponto 7 confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Área Remanescente da Prefeitura Municipal, daí deflete a direita e segue medindo 34,75 metros até o ponto 8, daí deflete a esquerda e segue medindo 45,30 metros até o ponto 9; daí deflete a esquerda e segue medindo 14,50 metros até encontrar o ponto 1 onde teve início essas descrições confrontando do ponto 7 ao ponto 1 com Área do canil Municipal; encerrando uma área de 3.418,30 m<sup>2</sup>.*

Parágrafo único. Fica também alterada a metragem da área mencionada no Termo de Concessão Administrativo de Uso que é parte integrante da Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de agosto de 2024.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 73/2024  
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:  
31 / 08 / 2024  
Jornal Oficial de Mogi Mirim